



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO N° 1224/2004

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º) - É concedida a Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2004, com base nos termos do art. 24, complementado pelo Inciso I do art. 23 da Lei n.º 888, de 24 de outubro de 2001, a Srª. **MELÂNDIA MARIA CORREA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.407.255-SSP-SP e CPF n.º 102.833.328-59, residente e domiciliada na Rua Rinaldo Franzot, s/nº, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, brasileira, Funcionária Pública Municipal, Servente - Referência 03.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 30 de Janeiro de 2004.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e
Publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SÔNIA DE FATIMA C. ZANGALLI
- Chefe de Gabinete -

